



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 709 / 2003, de 29 de dezembro de 2003.

OK

"Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2004"

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2004, o Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 10.120.000,00 (dez milhões, cento e vinte mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	6.401.150,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.037.700,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	219.570,20
RECEITA PATRIMONIAL	34.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.521.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.079,80
RECEITAS DE CAPITAL	4.131.200,00
ALIENAÇÕES DE BENS	382.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.649.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
Receita Retificadora	-412.350,00
Retificadora – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-412.350,00
TOTAL	10.120.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõe a presente Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
PODER LEGISLATIVO	478.634,65
CÂMARA MUNICIPAL	428.634,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
PODER EXECUTIVO	8.416.765,35
GABINETE DO PREFEITO	127.916,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	684.840,00
SECRETARIA DE DESENV. SUSTENTÁVEL	838.066,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.450.170,35
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	349.938,07
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	2.372.268,75
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.695.740,00
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	103.100,00
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	88.426,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	706.300,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

FUNDO GESTOR DO FUNDEF	878.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	725.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	153.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	346.600,00
GESTOR DO FUNDO DE PREV. SOCIAL	208.600,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	138.000,00
TOTAL	10.120.000,00

DESPESA DISCRIMINADAS POR FUNÇÃO

LEGISLATIVA	428.634,65
ADMINISTRAÇÃO	812.756,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.526,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	208.600,00
SAÚDE	1.695.740,00
EDUCAÇÃO	2.175.170,35
URBANISMO	1.907.968,75
GESTÃO AMBIENTAL	832.066,00
COMERCIO E SERVIÇOS	6.000,00
TRANSPORTE	464.300,00
ESPORTE E LAZER	349.938,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.047.300,00
TOTAL	10.120.000,00

Art. 4º - O Executivo, no interesse da administração, poderá, na vigência deste Orçamento, abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no parágrafo 1º, e incisos I, II e III, e parágrafos 2º, 3º e 4º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para atender a insuficiências de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

Art. 5º - Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade devidamente comprovada, o Executivo fica igualmente autorizado a realizações de operações de créditos por antecipação da receita, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita, na forma do art. 67 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 6º - Fica ainda, autorizado a realizar operações de créditos internas destinadas a financiar programas de obras públicas consideradas inadiáveis.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de dezembro de 2003.


Divaldo Wiliam Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.